



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 092/2020

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2020.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO  
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS  
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
1198 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 214.000,00

**Total Suplementação: 214.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
1174 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO  
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS  
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
1213 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 64.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
1348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00

**Total Redução: 214.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

Publicado no Diário  
Oficial do Município

**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

**FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI**  
Secretário de Administração e Finanças

Edição 2053, pág. 23-24

Data: 16/07/20